

Ofício nº 63/2021

Em 30 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

Ref.: Solicita impugnação ao Pregão Eletrônico 120/2021.

Excelentíssimo Senhor,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente o Sr. Danilo Vendruscolo, eleito conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 006501 no registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

1. Dos Fatos

O Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu/PR (OSB-FI) vem acompanhando o Pregão Eletrônico 120/2021 que tem como objeto e valor máximo, respectivamente:

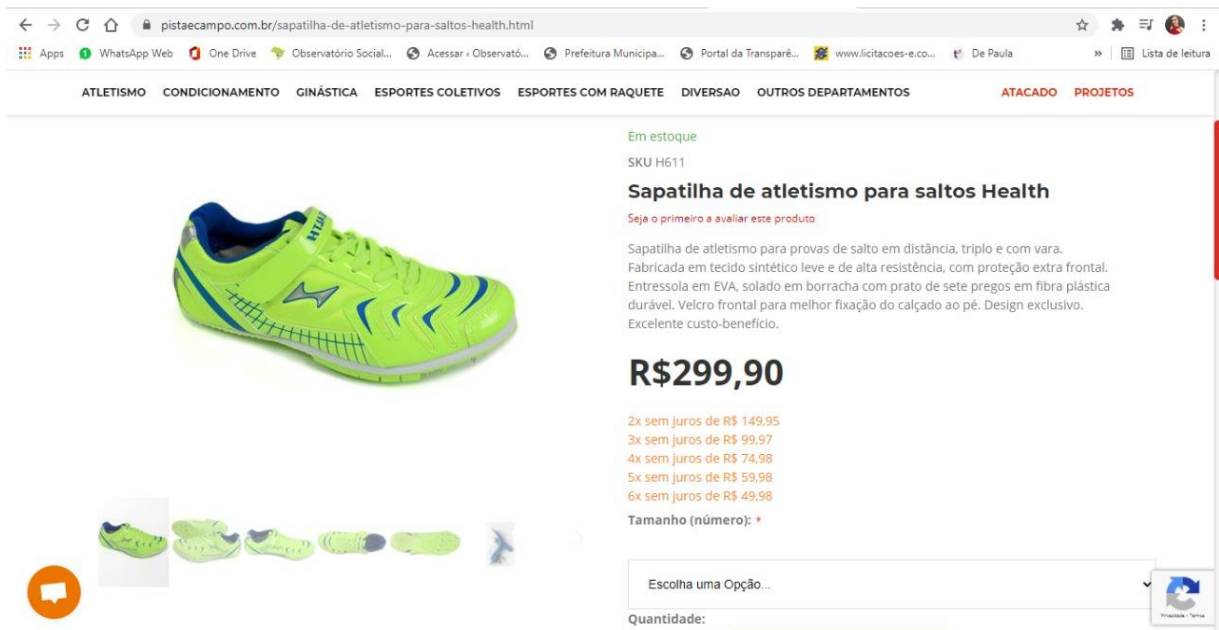
O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para utilização em programas, projetos e treinamentos da modalidade de atletismo, pertinentes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos bairros de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada no Termo de Referência.

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 24.694,40** (vinte quatro mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Observamos que no item 01 o edital traz o seguinte descritivo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	Sapatilha de atletismo para provas de salto em distância, triplo e com vara. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé. Design exclusivo. Tananhos: 35 a 44.	314,80	3.148,00

Na busca dos valores de mercado para o item constatamos que o edital pratica valores de mercado atuais, porém, quanto ao descritivo, identificamos que pode ter havido um “copia e cola” do descritivo de uma marca/modelo de sapatilha específica:



The screenshot shows a web browser window with the URL pistaecampo.com.br/sapatilha-de-atletismo-para-saltos-health.html. The page features a navigation menu with categories like ATLETISMO, CONDICIONAMENTO, GINÁSTICA, ESPORTES COLETIVOS, ESPORTES COM RAQUETE, DIVERSAO, and OUTROS DEPARTAMENTOS. The main content area displays a bright green and blue athletic shoe. To the right of the shoe, the text reads: 'Em estoque', 'SKU H611', 'Sapatilha de atletismo para saltos Health', and 'Seja o primeiro a avaliar este produto'. Below this, a detailed description of the shoe's features is provided. The price is prominently displayed as **R\$299,90**. Financing options are listed: '2x sem juros de R\$ 149,95', '3x sem juros de R\$ 99,97', '4x sem juros de R\$ 74,98', '5x sem juros de R\$ 59,98', and '6x sem juros de R\$ 49,98'. A size selection dropdown is set to 'Tamanho (número): *'. At the bottom, there is a 'Escolha uma Opção...' dropdown and a 'Quantidade:' input field.

Com base no Art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações 8.666/93, que busca a proibição da Administração Pública agir de forma discricionária, observa-se:

“Art. 3º -A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º - É vedado aos agentes públicos: Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.

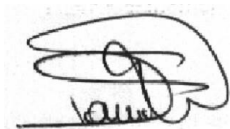
Resta claro que o descritivo do edital se encaixa perfeitamente ao descritivo da Sapatilha Health modelo SKU H611, até mesmo pelo fato de no descritivo do edital conter a expressão “Design exclusivo”, o que caracteriza a propaganda do produto, havendo uma restrição a competitividade para outras marcas.

2. Da Solicitação

Diante do exposto, o Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu/PR solicita a **impugnação** do referido edital para que sejam corrigidas as informações supramencionadas.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,



Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **Presidente:** Danilo Vendruscolo;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Jaime Nelson Nascimento;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Walter Venson;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Maria das Graças da Silva Braga;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Marco César Castella;

CONSELHO FISCAL

- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- **Suplente:** Moisés de Andrade Souza.